



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº. 0082/2021 de 11 de junho de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 11/06/2021 a 11/07/2021.  
Local: Mural da Prefeitura.

Miguel Taschetto Egges  
Coordenador de TI e Legislação

Altera a redação do Art. 4º do Decreto Executivo  
0076/2021 de 29 de maio de 2021.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO:

- O Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, que institui o sistema de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado;

- O Decreto Executivo Municipal nº 072 de 18 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar/RS, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal;

- O Estado de alerta emitido pelo Governo do Estado para a Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – Região Covid R01 e R02;

- A elaboração, por parte do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, do Plano de Ação Regional, remetido e acolhido pelo Comitê de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, bem como sua atualização datada de 11 de junho de 2021;

- A expedição do Ofício nº 998/2021, pela Ministério Público Federal, Justiça federal, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública Estadual, expedido em 11 de junho 2021, o qual externou a preocupação com a gravidade do atual cenário pandêmico loco-regional e com a aparente insuficiência ou possível intempestividade das medidas até aqui adotadas pelos Municípios da Região e pelo Estado do Rio Grande do Sul para enfrentá-los no novo Sistema 3As de Monitoramento, implementado pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15/5/2021.

- A necessidade de atuação urgente para conter o expressivo aumento do número de casos ativos de Covid-19, bem como o aumento das internações e a superlotação dos hospitais na Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – Região Covid R01 e R02.

- O memorando nº 090/SMS com parecer técnico do Comitê Municipal de Combate ao COVID, de 28 de maio de 2021;

- A efetivação da conclusão da vacinação para profissionais de educação na Campanha de Vacinação da Covid-19 de acordo com o Plano Nacional de Imunização;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto Executivo 0076/2021 de 29 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino no âmbito municipal até o dia 30 de julho de 2021, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), bem como para conclusão da vacinação dos profissionais da educação.

§1º Fica previsto para o dia 02 de agosto de 2021 o retorno das aulas presenciais, na modalidade de ensino híbrido em toda Rede Municipal de Ensino de Dilermando de Aguiar.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Executivo 0076/2021 de 29 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner  
Secretário de Administração e Fazenda

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal